

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

COPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 68/63

PROCESSO.....	86/63
PROJETO DE LEI.....	75/63
AUTORIA.....	Escritório

RECEBIDA P/ Vendas do Bens
EM 1/11/63
VISTO

A Câmara Municipal de Apucara, Decretou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender duas máquinas, que especifica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, os veículos que especifica.

- I - Moto niveladora, International Galion, motor nº 1.555, - chassis UD 14-A UDF 27663-G-51-A, pelo preço mínimo de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em desuso.
- II - Moto Patrol, Machine nº 1769, modelo nº P.M.1.048, pelo - preço de (mínimo) CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em desuso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 20 de NO-
VEMBRO de 1.963

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor Administrativo

(COR)